

**LEI N° 193/99**, de 20 de outubro de 1999.

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Saudade do Iguaçu, a fazer doação de **R\$ 12.900,00**, para à Associação Central de Produtores Rurais de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e ele sanciona a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a fazer doação de recursos financeiros no valor de **R\$ 12.900,00** (doze mil e novecentos reais), para a Associação Central de Produtores Rurais de Saudade do Iguaçu, inscrita no CGC/MF sob nº 00.732.003/0001-10.

**Art. 2º** - Para dar cobertura à doação descrita no artigo anterior serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

*0800 – Secretaria de Expansão Agroeconômica e Meio Ambiente;*

*0801 – Seção de Fomento Agropecuário;*

*04070212.018 – Atividades Agropecuárias;*

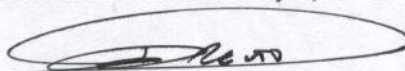
*3.2.3.3 – contribuições Correntes.*

**Art. 3º** - Estes recursos a serem doados para a Associação Central de Produtores Rurais de Saudade do Iguaçu, serão destinados aos Produtores Rurais como incentivo para fomentar a atividade de “*minhocultura*”, que tem como objetivo a comercialização da minhoca e a produção de húmus para o aumento da fertilidade do solo.

**Art. 4º** - O repasse dos recursos para a Associação Central de Produtores Rurais de Saudade do Iguaçu, será feito após a publicação da referida Lei.

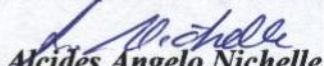
**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 20 de outubro de 1999.



**DAIZI TRENTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Em 20 de outubro de 1999.

  
**Alcides Angelo Nichelle**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"  
N.º 8147, de 31 / outubro 1999  
Página N.º 10.